

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG Lei Municipal Nº 176/1993

RESOLUÇÃO N° 014/2024

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 11 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

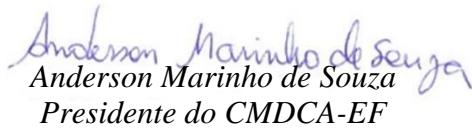
Considerando RESOLUÇÃO N.º 164 DE 09 DE ABRIL DE 2014 Dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a inscrição a renovação de inscrição da instituição Renapsi.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 03 de dezembro de 2024



Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF